



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

LEI Nº 1.407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 998, de 1º de setembro de 2000.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 998, de 1º de setembro de 2000, que "Cria o Conselho de Alimentação escolar e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

II - (REVOGADO)

(...)

V - dois representantes de outros segmentos da sociedade civil.

(NOVA REDAÇÃO)

(...)

§ 2º - A designação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo de 04 (quatro) anos. (NOVA REDAÇÃO)"

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, 12 de setembro de 2012.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de setembro de 2012, JOSÉ MÁRIO PENA
pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi anexado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instru-

mento legal nº 1407 que dispõe sobre: Alteração
dispositivos da Lei Municipal nº 998.

Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo o presente.
12 / setembro / 2012

Eva Lúcia Soares Carneiro

Nome: Eva Lúcia Soares Carneiro
Função: Agente Administrativo
Assinatura (ou carimbo):